

## EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

Este documento apresenta as regras do **II Desafio do COLETIVO** com foco na melhoria da **mobilidade urbana coletiva**. Inclui informações sobre as inscrições, elegibilidade e participação, etapas do desafio, apresentações, premiação e informações gerais.

### 1. DEFINIÇÃO E OBJETIVO

- 1.1. O **II Desafio do COLETIVO** é um evento para captação de ideias, talentos e propostas que busca promover soluções em prol da mobilidade urbana coletiva das cidades brasileiras. Esse evento é parte da agenda de atividades do programa COLETIVO.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O detalhamento do programa e da agenda do COLETIVO – Inovação em mobilidade urbana pode ser acessado no sítio eletrônico [www.coletivo.org.br](http://www.coletivo.org.br)

### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. É considerado público alvo do **II Desafio do COLETIVO** as *startups*, profissionais especialistas, técnicos, programadores, *designers* e estudiosos da área da mobilidade urbana, que tenham **projetos de inovação** (ideias, protótipos e /ou soluções) para a área de mobilidade urbana coletiva.
- 2.2. Serão consideradas as participações em formato de grupo, para *startups*, ou participações individuais para os demais componentes do público alvo.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário (<https://forms.gle/GVXsCAPc8yv6QLx6>), disponível no sítio eletrônico do COLETIVO [www.coletivo.org.br](http://www.coletivo.org.br) no período das 15h de 18 de março de 2020 até às 23h do dia 17 de maio de 2020.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas em duas categorias: individual ou em grupo.
- 3.3. As inscrições em grupo (*startups*) deverão ser realizadas por apenas um(a) dos integrantes do time.

- 3.4. Todo o material sobre os participantes e os projetos de inovação só serão admitidos por meio do formulário de inscrição mencionado no item 3.1.

**NOTA:** Poderão ser encaminhados planos de negócios, planos de viabilidade financeira, planos de viabilidade mercadológica, informações sobre recursos, investidores, equipe ou quaisquer documentos que os participantes julgarem necessário para detalhar o projeto de inovação inscrito.

- 3.5. É obrigatório que os inscritos tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de inscrição.
- 3.6. No ato da inscrição, os participantes autorizam o uso da sua imagem pelo COLETIVO em forma de vídeos, fotos e gravações de voz feitos durante o evento, para posterior divulgação.

#### 4. SOBRE A TEMÁTICA

4.1. O **II Desafio do COLETIVO** irá trabalhar com 7 grandes temas em mobilidade urbana. Os participantes que se inscreverem deverão propor soluções de mobilidade urbana que estejam alinhadas a esses temas: meios de pagamento; bilhetagem; precificação variável e ABT; redução de custos, operação e manutenção; otimização de processos; jornada do usuário; fidelização do cliente; informação ao usuário e roteirização; receita extra tarifária; mobilidade por demanda; MAAS e Governança para o MAAS; uso de dados e BIG DATA; e temas correlatos.

4.2. A indicação do tema deve ser feita no ato da inscrição.

#### 5. ETAPAS DO DESAFIO

- 5.1. O **II Desafio do COLETIVO** será composto por três etapas principais: 1) **Peneira** - Avaliação dos projetos de inovação inscritos; 2) **Seletivas** – Apresentação livre classificatória; e 3) **Pitch day** – Apresentação Final.
- 5.2. Os inscritos devem estar disponíveis para realizar as atividades descritas nas datas previstas no cronograma deste edital (Tabela 1).

Tabela 1 – Cronograma do 2º Desafio do COLETIVO

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	18 de março a 17 de maio de 2020
<b>Peneira</b>	<b>18 a 25</b> de maio 2020
Publicação das inscrições selecionadas	<b>26</b> de maio de 2020
Apresentação nas <b>Seletivas</b>	<b>5 a 26</b> de junho de 2020

Publicação dos participantes aprovados para apresentação no Seminário Nacional NTU	3 de julho de 2020
<b>Pitch Day</b> no Seminário Nacional NTU	13 de agosto de 2020

### PENEIRA

- 5.3. A Peneira será realizada pela equipe do COLETIVO mediante a avaliação e adequação dos projetos de inovação inscritos ao propósito do programa COLETIVO e sob os seguintes aspectos: *i) impacto na mobilidade urbana coletiva; ii) escalabilidade da solução; iii) rentabilidade do negócio; iv) reaplicabilidade; v) inovação disruptiva ou incremental.*
- 5.4. Serão publicados apenas os projetos de inovação aprovados para a etapa das Seletivas.
- 5.5. A lista dos inscritos aptos para etapa das Seletivas será publicada no sítio eletrônico do COLETIVO [www.coletivo.org.br](http://www.coletivo.org.br), conforme cronograma estabelecido no item 5.2.

### SELETIVAS

- 5.6. Nas seletivas, os inscritos selecionados deverão realizar uma apresentação dos projetos de inovação propostos à equipe do COLETIVO e aos membros do Conselho de Inovação da NTU, com duração de até 5 minutos.
- 5.7. Para cada inscrito selecionado uma data será atribuída entre 5 a 26 de junho de 2020, por meio de sorteio, para a apresentação dos projetos via videoconferência.
- 5.8. Após a apresentação, a equipe do COLETIVO fará perguntas sobre o projeto de inovação, que devem ser respondidas pelos candidatos com a máxima clareza.
- 5.9. A equipe do COLETIVO poderá solicitar materiais complementares aos participantes para esclarecimento dos projetos de inovação durante todo o processo de avaliação.
- 5.10. Durante a etapa das Seletivas, os candidatos deverão estar disponíveis no dia e na hora marcada para a realização da videoconferência, sendo que qualquer atraso sem a devida justificativa poderá acarretar na eliminação dos participantes.
- 5.11. Serão selecionados os 6 melhores projetos de inovação para a fase final do // **Desafio do COLETIVO.**

- 5.12. Farão parte dos quesitos avaliados pela equipe do COLETIVO: *i) impacto na mobilidade urbana coletiva; ii) escalabilidade da solução; iii) rentabilidade do negócio; iv) reaplicabilidade; v) relevância do problema; vi) adequação ao mercado; vii) time e capacidade de execução; viii) modelo de negócios; e ix) concorrência e diferencial competitivo; x) inovação disruptiva ou incremental.*
- 5.13. O COLETIVO será responsável pelo transporte, locomoção e alimentação de apenas um representante do projeto de inovação selecionado para a fase final (*Pitch Day*).
- 5.14. O representante indicado no item 5.11 terá garantida a inscrição gratuita para o Seminário Nacional NTU 2020 a ser realizado nos dias **11 a 13** de agosto de 2020 em São Paulo, São Paulo.

### PITCH DAY

- 5.15. A etapa final (*Pitch Day*) será realizada no dia 13 de agosto de 2020, durante o 34º Seminário Nacional da NTU.
- 5.16. No Seminário estarão presentes diversos agentes relevantes do setor (poder público, empresas operadoras, profissionais da academia, entre outros), possibilitando o contato desses atores com as soluções apresentadas.
- 5.17. Os finalistas deverão se apresentar no máximo às 9h no local do evento, sendo que qualquer atraso sem a devida justificativa poderá acarretar na eliminação dos candidatos.
- 5.18. Os realizadores do evento não irão disponibilizar computadores ou quaisquer outros materiais. É de responsabilidade dos candidatos levarem seus próprios equipamentos eletrônicos.
- 5.19. Os finalistas terão acesso ao projetor para realização da apresentação.
- 5.20. A apresentação de cada candidato (ou grupo) será feita no formato de *Pitch* e deverá durar no máximo 5 minutos, que poderão ser realizadas de forma oral (livre), com slides ou com a exposição de um protótipo.
- 5.21. Após a apresentação, o participante deverá responder às perguntas feitas pelo júri e/ou encaminhadas pela plateia, dentro de um prazo total de 5 minutos.
- NOTA:** O Júri será composto por especialistas selecionados pelo COLETIVO.
- 5.22. Ao final da etapa final do *Pitch Day*, o júri e o público do Seminário farão uma votação para decidir o vencedor do 2º Desafio do COLETIVO.

5.23. Serão considerados como requisitos de avaliação do júri os mesmos citados no item 5.12.

## 6. PREMIAÇÃO

6.1. Os três primeiros colocados do **II Desafio do COLETIVO** terão o direito de participar da pré-incubação no HUB do COLETIVO, de acordo com o Regimento Geral e as diretrizes do programa de inovação.

**NOTA:** A pré-incubação de projetos oferecerá, durante o período de 6 meses, o suporte para que os projetos de inovação se desenvolvam em termos técnicos (produto ou serviço), comerciais, administrativos e as demais áreas para serem exitosos.

6.2. O processo de pré-incubação seguirá as diretrizes expostas no edital específico a ser disponibilizado no sítio eletrônico do COLETIVO [www.coletivo.org.br](http://www.coletivo.org.br)

6.3. Os 6 projetos selecionados para a fase final terão espaço individual garantido no *Stand* do COLETIVO na Feira do Seminário Nacional da NTU, em todos os dias do Seminário, de 11 a 13 de agosto de 2020.

## 7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Todas as informações e conhecimentos, de posse ou propriedade de um dos participantes ou do COLETIVO, que durante qualquer uma das atividades forem revelados para qualquer um dos envolvidos no evento, continuarão pertencendo ao detentor, possuidor ou proprietário.

7.2. Não poderão ser usados dados, informações ou conhecimentos protegidos por direitos de propriedade intelectual de terceiros sem o devido consentimento.

7.3. Será de responsabilidade exclusiva dos participantes qualquer eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros divulgados durante o evento, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, taxas ou comissões.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Não é necessário que os inscritos estejam vinculados a nenhuma operadora de transporte.

8.2. A participação em qualquer uma das atividades do **II Desafio do COLETIVO** implica na integral aceitação deste edital, o qual os participantes declaram ter lido na íntegra.

8.3. Este edital pode ser modificado a qualquer momento, sendo que tais modificações serão publicadas no site do COLETIVO.

- 8.4. Não será admitido nenhum comportamento impróprio, antidesportivo e contrário à competição saudável deste edital, podendo resultar na eliminação dos participantes a critério dos organizadores e equipe do COLETIVO.
- 8.5. Qualquer dúvida, divergência de entendimento ou situações não previstas neste edital serão resolvidas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do evento e pela equipe do COLETIVO.
- 8.6. Este edital é válido a partir da data de publicação no sítio eletrônico do COLETIVO.

## **CONTATO DO COLETIVO**

 61 2103-9292

 61 2103-9292

 coletivo@ntu.org.br



Inovação em Mobilidade Urbana